

São Paulo. 21 de janeiro de 2021.

À

Federação Nacional de Atletas Profissionais de Futebol

FENAPAF

O Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo, estabelecido na Rua do Bosque 1900, Barra Funda, Capital – SP, CNPJ 62.658.752/0001-00, por seu presidente Rinaldo José Martorelli, vem através dessa comunicação registrar o que segue.

A condição base e fundamental para que um membro, pessoa física, possa fazer parte da diretoria diz respeito a sua participação na categoria que foi exercida efetivamente no campo de jogo como um atleta profissional.

Essa condição jamais foi comprovada pelo Sr. Felipe Augusto Leite para presidir a entidade.

Com base em tais premissas e de acordo com as disposições estatutárias vigentes, este sindicato membro vem requerer que seja aberto o prazo regulamentar previsto nos Estatutos Sociais da entidade para que o Sr. Felipe Augusto Leite comprove a sua condição de atleta profissional.

Como já é sabido no meio sindical do futebol um registro em CTPS, por si só, não se habilita como documento para dirimir essa questão, ainda mais quando esse registro não foi elaborado em documento próprio da categoria profissional de série 600. Portanto, vale ressaltar que tal fato deve ser constatado através de contrato profissional firmado, documento esse que gerou o número de contratação, não o de inscrição, junto A CBF, inscrição essa que geraria a condição de jogo para que desse modo pudesse participar de partidas como um atleta profissional.

No aguardo desse encaminhamento que servirá para trazer para a entidade a transparência necessária para a continuidade de suas atividades, nos despedimos cordialmente.



Rinaldo José Martorelli
Presidente